



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.427 de 04 de dezembro de 2006.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Ruas Localizadas na Vila Santa Maria, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas ainda sem denominação as seguintes artérias localizadas no Loteamento Bela Vista, neste município:

- Rua 02 – Antônio Raimundo de Oliveira;
- Rua 03 – Pedro de Oliveira;
- Rua 04 – Aprígio Oliveira
- Rua 05 – Travessa Cícero Sebastião dos Santos
- Rua 06 – São Zacarias;
- Rua 07 – Maria Lia de Oliveira;
- Rua 08 – Maria Alceu;
- Rua 09 – Angelita Faustino;
- Rua 10 – Maria da Paz da Conceição;
- Rua 11 – São José;
- Rua 12 – Joana Cornélia;

Art. 2º - Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo Municipal a identificar e enumerar os imóveis ordenados de forma crescente, sendo de um lado do logradouro par e do outro ímpar, as ruas localizadas na Vila Santa Maria

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2006.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal